

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<u>P A R E C E R</u>

TC-000883/026/11

Prefeitura Municipal: Araras.

Exercício: 2011.

Prefeito: Nelson Dimas Brambilla.

Advogados: Rosely de Jesus Lemos e outros. **Acompanham:** TC-000883/126/11 e Expedientes: TC-001959/010/10, TC-000319/010/11, TC-000924/010/11, TC-000952/010/11, TC-000977/010/11, TC-000977/

000036/010/12 e TC-000415/010/12.

Procuradores de Contas: Letícia Formoso

Delsin e Élida Graziane Pinto. **Fiscalizada por:** UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Execução Orçamentária: superávit de 2,03% - R\$ 4.558.543,79 Ensino Global: 27,24% Magistério: 76,03% Fundeb: 100% Despesas com Saúde: 18,53% Gastos com Pessoal: 42,61% Subsídios dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de agosto de 2013, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2013.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E RELATOR